



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

3º TERMO ADITIVO

Processo administrativo 08270.013355/2022-12

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1997.

Prorrogação do prazo de vigência de contratos contínuos sem mão de obra específica

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2023-SR/PF/CE, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ, E A EMPRESA TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Federal no Ceará, com sede na Avenida Borges de Melo, nº 820, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494.0023-41, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO, Delegado de Polícia Federal, nomeado como Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará pela Portaria SE/MJSP nº 249, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 27 de fevereiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.992.757/0001-71, sediada na Rua Ubaldino do Amaral, nº 374, Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR - CEP: 80060-195, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor. EDISON LUIZ CASAS PINTO, portador da Carteira de Identidade nº 3.745.890-2 e CPF nº : 679.397.249-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 08270.013355/2022-12 (08420.001782/2022-89) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022-SR/PF/RN (UASG 200394), Ata de Registro de Preços nº 25/2022-SR/PF/RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1. Prorrogar o Contrato n. 13/2023-SR/PF/CE por mais 12 (doze) meses, para vigorar de 02/04/2026 a 01/04/2027, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. e conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Segunda - Vigência.

1.1.2 Reajustar o Contrato n. 13/2023-SR/PF/CE em 5,17 % (IPCA acumulado) conforme os valores do índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA acumulado dos últimos doze meses (Calculadora IPCA - IBGE) nos termos da Cláusula Sexta do contrato original e "item 25" do termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O contratante pagará ao contratado pela execução do objeto deste contrato totalizando o valor global (anual) de R\$ 59.533,84 (cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme descrito na Cláusula Terceira do contrato original.

Objeto da contratação:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Mensal		Valor Anual	
			Unitário	Total	Unitário	Total
01	Serviço de monitoramento e rastreamento veicular, via satélite, por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores (em comodato), disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso (via Web) e os respectivos serviços de: instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento.	148	R\$ 33,5213	R\$ 4.961,153	R\$ 402,2556	R\$ 59.533,84

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200392

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.211.2200.0001

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99ON9AG26

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLAUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no item 26 do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos de 02/04/2026 a 01/04/2027

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Fortaleza/Ceará, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO
SUPERINTENDENTE REGIONAL SR/PF/CE

EDISON LUIZ CASAS PINTO
TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA

TESTEMUNHAS

1. Marcus Vinicius Cavalcante Nogueira
2. Márcio Kledinilson Sales Marinho

fonte: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/8666e10520/servicos-continuados-sem-mao-de-obra-exclusiva-pregao>



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO KLEDINILSON SALES MARINHO, Agente Administrativo(a)**, em 12/11/2025, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS ARCAS LOPES DOS SANTOS, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 11/11/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE NOGUEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 12/11/2025, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDISON LUIZ CASAS PINTO, Usuário Externo**, em 12/11/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143392680&crc=B27D65A6.

Código verificador: **143392680** e Código CRC: **B27D65A6**.